A C Ó R D Ã O

TC-003854.989.15-9

Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro – APAMIR.
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio (manutenção de prestação de serviços de saúde regional, em atendimento ao SUS – Hospital São João de Registro).
Responsáveis pelos Instrumentos: David Everson Uip (Secretário Estadual) e José Antônio Jeremias Júnior (Presidente da APAMIR).
Em Julgamento: Convênio de 05/02/15. Valor – R$15.732.000,00.
Procurador da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.
Fiscalizada por: UR-12.
Fiscalização atual: UR-12.

REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 4 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Convênio nº 6/2015, de 5/2/15, no valor inicial de R$ 15.732.000,00, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF, e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro - APAMIR.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, salientando que a Prestação de Contas do Exercício de 2015 foi julgada regular na Sessão de 10/9/24 desta E. Primeira Câmara (TC-013426.989.19-0).

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado Carim José Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**